



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 357 de 23 de Dezembro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 068/2016

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Maria Marta Fontes**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II** - Gabinete do Vereador Marcelo Monteiro Macedo a partir do dia 13/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 13 de Dezembro de 2016.

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº. 069/2016

O Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu cargo, na forma do artigo 214 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de funcionamento dos serviços de Protocolo da Câmara Municipal de Mariana, que funcionará excepcionalmente na terça-feira dia 27/12/2016, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 22 de dezembro de 2016.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Tomada de Preços

TOMADA DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de TOMADA DE PREÇO para a contratação de serviços de publicidade institucional da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 23, II, alínea "b" da lei 8.666/93. Valor do contrato: 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação: 1.0.10.1.01.031.0022.4002.339039.00 Divulgação Oficial. Contratada : **FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**. CNPJ: 08.628.776/0001-62. Mariana, 16 de dezembro de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

CONT. Nº 031/2016 CONTRATADO(A): COMERCIAL ACARTE LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de aquisição de placas em aço inox espelhado, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Presencial 016/2016/CMM. **VALOR:** R\$ 16.800,00 **PRAZO:** 30/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4004.339039-00. **DATA:** 20/11/2016 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONT. Nº 032/2016 CONTRATADO(A): R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP. **OBJETO:** Prestação de serviço para reforma do telhado da garagem anexo ao Prédio da Câmara Municipal **VALOR:** R\$ 14.950,00 **PRAZO:** 90 DIAS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.0101.01.031.0022.4001-33903900 - Ficha 07. **DATA:** 17/11/2016 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONT. Nº 033/2016 CONTRATADO(A): LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA ME. **OBJETO:** Prestação de serviço de confecção de Baners para Cerimônia de Posse dos Vereadores e Prefeito da Legislatura 2017/2020 **VALOR:** R\$ 4.422,00 **PRAZO:** 60 DIAS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4004-339039 - 00 Ficha 15. **DATA:** 13/12/2016 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas

alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONT. Nº 034/2016 CONTRATADO(A): Márcio Decora Eireli ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de empresa especializada em ornamentação e locação de mobiliário em atendimento à Cerimônia de Posse dos Vereadores e Prefeito da Legislatura 2017/2020 **VALOR:** R\$ 6.043,20 **PRAZO:** 60 DIAS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4004-339039 - 00 e 01.031.0022.4001.339030-00. **DATA:** 13/12/2016 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONT. Nº 035/2016 CONTRATADO(A): Lucas Figueiredo Nicolau - ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de impressão de banners para as festas que acontecerão na Câmara Municipal de Mariana no ano de 2017, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Presencial 020/2016/CMM. **VALOR:** R\$ 11.730,00 **PRAZO:** 12 meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4004-339039-00. **DATA:** 16/12/2016 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONT. Nº 036/2016 CONTRATADO(A): FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Mariana. **VALOR:** R\$ 300.000,00 **PRAZO:** 12 meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.0.10.1.01.031.0022.4002-33903900. **DATA:** 20/12/2016 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Antônio Marcos Ramos de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

3º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 003/2013 LOCADOR (A): JOSÉ EMACULADO DA SILVA **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. **VALOR:** R\$ 1.500.00/mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600 **DATA:** 16/12/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações . Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara.

3º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 004/2013 LOCADOR (A): SÔNIA APARECIDA DE MIRANDA SILVA **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. **VALOR:** R\$ 1.500.00/mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600 **DATA:** 16/12/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações . Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara.

3º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 007/2013 LOCADOR (A): CARMEM GERALDA DIAS SOUZA **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. **VALOR:** R\$ 1.500.00/mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600 **DATA:** 16/12/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações . Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara.

3º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 012/2013 LOCADOR (A): ÂNGELA AUXILIADORA DE SOUZA, ELISÂNGELA APARECIDA COTA E SOUZA E ELIANE DE FÁTIMA COTA E SOUZA **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. **VALOR:** R\$ 1.500.00/mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600 **DATA:** 16/12/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações . Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara.

3º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 013/2013 LOCADOR (A): MARCIANO ANTÔNIO RAMOS TEIXEIRA **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. **VALOR:** R\$ 1.500.00/mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600 **DATA:** 16/12/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações . Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara.

Publicações Diversas: Notificações

Resolução nº 011/2016

Regulamenta o Processo de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana, MG na Sessão de Instalação da Legislatura 2017/2020 para o Biênio 2017/2018.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, realizada em conformidade com as disposições do art. 10 do seu Regimento Interno, Resolução 08/2012, na sessão de instalação da legislatura, obedecerá aos procedimentos descritos nesta Resolução.

Capítulo I

Da Inscrição e Registro das Chapas

Art. 2º. A inscrição das chapas candidatas à Mesa Diretora para o biênio 2017/2018 se dará por meio de Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara naquele ato e protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Mariana até dia 27/12/2016 as 18 horas.

Art. 3º. - Na forma prevista no Regimento Interno da Casa, os interessados em compor a Mesa Diretora deverão apresentar chapa completa, com indicação para todos os cargos, sendo vedado ao vereador pleitear mais de uma indicação ou compor mais de uma chapa.

§ 1º. - Em caso de duplicidade de indicação de nomes de vereador nas chapas inscritas, prevalecerá a primeira indicação, na ordem do protocolo.

§ 2º. - Será indeferido o registro da chapa que apresentar quaisquer irregularidades na indicação.

Art. 4º. - Até a data final de protocolo prevista no artigo 2º, é lícito ao vereador inscrito desistir da composição da chapa ou ser substituído por qualquer outro Edil interessado. Findo este prazo, a desistência de um dos indicados implicará no indeferimento do registro da chapa e renúncia ao direito de concorrer.

Art. 5º. - Recebido o requerimento e verificada a sua legalidade, o Presidente da Mesa Diretora daquele ato editará o competente Decreto Legislativo homologando a candidatura e determinará a realização da eleição, bem como tomará as demais medidas preparatórias para este fim.

Capítulo II

Da Eleição da Mesa Diretora na Sessão de Instalação da Legislatura

Art. 6º. - No dia e local determinado para a Sessão Solene de Instalação da Legislatura, na forma regimental, o Presidente da Sessão tomará assento e declarará iniciados os trabalhos, cumprindo as seguintes formalidades:

I - realização da chamada regimental, para verificação do *quorum* expressado pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

II - apresentação de chapa(s) completa(s), composta(s) de candidatos previamente escolhidos;

III - apresentação das cédulas, com indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, que serão devidamente rubricadas pelo Presidente da Sessão;

IV - preparação da folha de anotação dos votos apurados:

V - chamada nominal dos Vereadores para a votação, os quais de forma livre e aberta declinarão o seu voto;

VI - leitura, pelo Presidente da sessão, dos nomes dos votados para os respectivos cargos e proclamação da chapa eleita;

VII - redação, pelo Secretário, e leitura, pelo Presidente, do boletim com o resultado da eleição.

Art. 7º. - Ao ser proclamado o resultado da votação, qualquer vereador poderá apresentar questão de ordem, que será imediatamente resolvida pelo Presidente, observando, os seguintes indicativos:

§ 1º. - Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos.

§ 2º. - Caso não seja obtida a maioria absoluta em primeiro chamada, será realizada nova votação, concorrendo apenas as chapas mais votadas, observando, para este pleito, a maioria simples de votos.

§ 3º. - Ocorrendo empate em segunda votação, será considerada eleita aquela chapa cujo candidato a Presidente seja o vereador mais idoso.

Art. 8º. - Resolvidas as questões de ordem, ou na ausência destas, o Presidente da Sessão declarará empossada a Mesa Diretora, convocando o Presidente Eleito para dar continuidade à sessão, na forma regimental.

Disposições Finais

Art. 9º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando os efeitos das resoluções 19/2012 e 05/2014.

Mariana, 22 de dezembro de 2016.

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Vice- Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Juliano Vasconcelos Gonçalves

1º Secretário da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.691, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as comemorações natalinas e as celebrações do Ano Novo que se dará nos próximos dias;

CONSIDERANDO a sensível redução nas atividades administrativas do Município nesta época do ano;

CONSIDERANDO a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior a laboriosa classe,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais os dias 26 de dezembro de 2016 e 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A determinação do artigo anterior não atinge os serviços considerados essenciais, tais como: limpeza pública, coleta de lixo, serviços de água e esgoto, serviços de saúde, de transporte em geral, vigilância patrimonial e sanitária, serviços de segurança pública e defesa civil, que terão funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.623, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.056.890,76 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.056.890,76 (hum milhão cinquenta e seis mil oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.984,94

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....18.150,00

04.122.0001.2.426-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....416.572,63

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....87.270,56

10.302.0024.2.415-319113 - Obrigações Patronais.....16.200,00

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.030,00

10.302.0024.2.418-319113 - Obrigações Patronais.....2.600,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....120,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.300,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....16.710,44

Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....170.000,00

16.481.0021.2.130-449051 - Obras e
Instalações.....43.303,84

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....300,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.133,33

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....5,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....52.065,00

06.122.0017.2.630-319113 - Obrigações
Patronais.....7.900,00

06.122.0017.2.630-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....25.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....360,00

04.122.0001.2.621-319013 - Obrigações
Patronais.....700,00

04.122.0001.2.621-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....98.500,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339014 - Diárias - Pessoal
Civil.....60,00

26.782.0001.2.419-339030 - Material de
Consumo.....2.413,00

Manutenção de Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....57.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319113 - Obrigações
Patronais.....12,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-319113 - Obrigações
Patronais.....200,00

2403 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Circuito do Ouro

23.695.0000.0.010-335041 -
Contribuições.....0,02

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.056.890,76**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....0,02

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....17.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339030 - Material de Consumo.....10.000,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....876,05

Construção, Ampliação e Reformas de Áreas de Prédios Públicos

15.451.0002.1.243-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.032,20

Contenções e Drenagens

15.451.0002.1.173-449051 - Obras e Instalações.....409.721,30

Implementação das Demandas Resultantes da Audiência Pública - LOA

15.452.0002.1.337-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....543,00

Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.236,95

Ampliação e Reformas dos Cemitérios Municipais

15.452.0002.1.003-449051 - Obras e Instalações.....6.851,33

Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

17.512.0002.2.467-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....45,00

Ampliação do Sistema de Água e Esgoto

17.512.0002.1.179-449051 - Obras e Instalações.....207,49

Manutenção da Iluminação Pública

25.752.0002.2.425-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....339,15

Expansão da Rede de Iluminação Pública

25.752.0002.1.108-339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.....65.576,65

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....51.000,00

10.122.0024.2.433-339030 - Material de Consumo.....6.942,39

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-339030 - Material de Consumo.....14.048,22

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 - Material de Consumo.....936,02

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 - Material de Consumo.....2.932,68

08.122.0001.2.320-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.500,00

Manutenção do Conselho - CMAS

08.244.0001.2.456-339030 - Material de Consumo.....	25,00
08.244.0001.2.456-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	2.700,00
08.244.0001.2.456-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.050,00

Manutenção das Ações do Rede pela Vida - SEDESC

08.244.0015.2.214-339030 - Material de Consumo.....	315,69
08.244.0015.2.214-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	928,10

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

RECRIVIDA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.241.0019.2.314-339030 - Material de Consumo.....	5.503,20
08.241.0019.2.314-339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....	130,00
08.241.0019.2.314-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	7.000,00
08.241.0019.2.314-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	492,56

CRIVIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0019.2.401-339030 - Material de Consumo.....	201,75
08.243.0019.2.401-339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....	50,00
08.243.0019.2.401-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	3.500,00
08.243.0019.2.401-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	12.527,68
08.243.0019.2.401-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....	117,00

Execução de Medidas Sócioeducativas (LA) e (PSC) CREAS

08.243.0023.2.602-339030 - Material de
Consumo.....2.680,00

08.243.0023.2.602-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.680,00

08.243.0023.2.602-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

Serviço de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0023.2.402-339030 - Material de
Consumo.....1.600,00

08.243.0023.2.402-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.100,00

Manutenção da Vigilância Socioassistencial

08.244.0019.2.145-339030 - Material de
Consumo.....4.000,00

08.244.0019.2.145-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.000,00

Serviço de Transferencia de Renda - Bolsa Familia

08.244.0019.2.127-339030 - Material de
Consumo.....4.200,00

08.244.0019.2.127-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.100,00

08.244.0019.2.127-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.100,00

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339032 - Material, Bem ou serviço para Distribuição
Gratuita.....143.075,45

08.244.0019.2.318-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....27.736,56

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.600,00

08.244.0019.2.315-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.150,00

08.244.0019.2.315-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....2.700,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339030 - Material de Consumo.....354,14

08.244.0023.2.312-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.120,40

Serviço de Atendimento ao Migrante - CREAS

08.244.0023.2.258-339030 - Material de Consumo.....2.700,00

08.244.0023.2.258-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....6.700,00

08.244.0023.2.258-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.538,69

CREAS/ PAEFI - Proteção Especial à Família/ Individuo

08.244.0023.2.163-339030 - Material de Consumo.....711,70

08.244.0023.2.163-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....750,00

08.244.0023.2.163-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....202,14

08.244.0023.2.163-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....12.079,00

08.244.0023.2.163-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....610,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....1.350,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-449051 - Obras e Instalações.....2.817,71

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 - Material de
Consumo.....35.921,65

Manutenção da Biblioteca Pública

23.392.0018.2.461-339030 - Material de
Consumo.....1.133,33

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....21.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....30.000,00

26.782.0001.2.419-319113 - Obrigações
Patronais.....2.413,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....19.877,56

04.122.0001.2.421-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....12.500,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....16.000,00

2403 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

23.695.0016.2.468-339030 - Material de
Consumo.....10.000,00

23.695.0016.2.468-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.800,00

Manutenção do CAT - Centro de Atenção ao Turista

23.695.0016.2.020-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....260,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
1.056.890,76**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.056.890,76**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.651, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 7.498,05 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 7.498,05 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veiculos

17.122.0026.5.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....7.498,05

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 7.498,05

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veiculos

17.122.0026.5.005-339030 - Material de
Consumo.....7.498,05

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 7.498,05

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.652, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 45.558,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 45.558,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção e Ampliação do Sistema de Água

17.512.0028.5.002-449051 - Obras e Instalações.....45.558,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 45.558,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1202 - FUNDO MUNIICPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....45.558,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 45.558,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 45.558,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.655, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 3.476,46 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 3.476,46 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....3.476,46

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 3.476,46

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.476,46

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 3.476,46

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.662, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 517,50 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339046 - Auxilio

Alimentação.....517,50

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 517,50

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....517,50

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 517,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 12 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.674, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre Credito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 701.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais)** para reforço da(s)

seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....701.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
701.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Contribuição para Formação do PASEP

28.846.0000.0.002-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....226.078,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.640-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.360,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1202 - FUNDO MUNIICPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.562,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Construção de Ceu das Artes - Contrato nº 813931/2014/MINC

13.392.0016.1.334-449051 - Obras e Instalações.....250.000,00

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONI CULTURAL - FUMPAC

Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural

13.391.0016.2.183-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....183.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
701.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
701.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.679, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 85.612,80 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 85.612,80 (oitenta e cinco mil seiscientos e doze reais e oitenta centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....38.934,73

17.122.0026.6.007-319013 - Obrigações
Patronais.....6.520,29

17.122.0026.6.007-319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....11.105,58

17.122.0026.6.007-319113 - Obrigações
Patronais.....29.052,20

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 85.612,80

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....85.612,80

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 85.612,80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.680, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 15.000,00 para reforço de

dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil cento reais)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....15.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.681, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 41.966,99 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 41.966,99 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....37.365,99

17.122.0026.6.007-339046 - Auxilio
Alimentação.....4.601,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 41.966,99

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....41.966,99

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 41.966,99

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.683, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre Credito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 7.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Construção e Ampliação do Sistema de Água

17.512.0028.5.002-449051 - Obras e Instalações.....7.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 7.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.687, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 130.687,37 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 130.687,37 (cento e trinta mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.122.0026.5.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....130.687,37

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 130.687,37

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....130.687,37

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 130.687,37

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 130.687,37

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 88 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 88 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de

2012, e em especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público está obrigada a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar nº 005/2001, e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos delineados na CI de nº 722/2016, oriunda da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelos servidores ANA FLÁVIA DELGADO OLIVEIRA, matrícula 16.021, FRANKES RICARDO VIEIRA, matrícula 13.887 e GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 11.354, os quais integram a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 21 de 10 de Abril de 2014, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo e terceiro respectivamente.

Art. 3º A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ênio Eduardo Pontes Pereira

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 998 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Patricia Almeida Barreto** do cargo em comissão de **Diretor de Escola II**, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 999, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Senhor Jonathan Chaves Silva** do cargo em comissão de **Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Mariana**, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2016 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da **Banda PONTO G** durante o Reveillon de Furquim, através da empresa PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.506.281/0001-02 **no valor total** de R\$ 12.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 20/12/2016. José Luiz Papa - SECTUD.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

CONTRATO Nº 164/2016 CONTRATADO (A): JULIA LORRAYNE ALVES SILVA REIS **OBJETO:** Apresentação artística da **"Banda Flor Cecília"** na sede do município e distritos, em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 9.600,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até

31/12/2016 **DATA:** 08/06/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339036 1100 ficha 671 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - SECTUDE.

CONTRATO Nº 213/2016 CONTRATADO (A): CLERISSON MAURICIO DE ARAÚJO **OBJETO:** Apresentação do músico "*Clerisson Araújo & Banda*" em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, na sede do município e distritos, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 9.600,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2016 **DATA:** 25/08/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339036 1100 ficha 671. **FUND. LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - SECTUDE.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 086/2015 CONTRATADO (A): AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo até 30/06/2017 **DATA:** 19/12/2016 **VINCULAÇÃO:** ARP 043/2014 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Marco Antonio Gonçalves - Sec. Mun. de Transporte e Estradas Vicinais

3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 115/2015 CONTRATADO (A): GRÁFICA MONUMENTO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 30/06/2017. **DATA:** 19/12/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Danilo Brito das Dores - SEMSA.

4º TERMO ADITIVO CONT. Nº 191/2013 LOCADOR (A): MARIA DENISE NIQUINI LOPEZ SANTOS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **VALOR:** 13.156,89 /mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101.26.782.0001.2.419 339036 1100 Ficha 594 **DATA:** 19/12/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Marcos Antônio Gonçalves - SETEV.

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 156/2012 CONTRATADO (A): DEUVETE OSWALDO CAETANO **OBJETO:** Dilação de prazo até 11/07/2017 **DATA:** 14/12/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Inêz Nezolda Gomes de Lima - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10º TERMO ADITIVO CONT. Nº 417/2013 CONTRATADO (A): TERRA & TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias **DATA:** 20/12/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Raphael Queiroz D'Angelo - SEMOB